



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Conforme Lei Municipal nº 1869, de 20 de janeiro de 2017

[www.guaranta.sp.gov.br](http://www.guaranta.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta)

Terça-feira, 18 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 327

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARANTÃ	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guarantã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guarantã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.guaranta.sp.gov.br](http://www.guaranta.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Guarantã**

CNPJ 46.187.506/0001-52

Avenida Altino Cardoso, nº 156 - Centro

Telefone: (14) 3586-3300

Site: [www.guaranta.sp.gov.br](http://www.guaranta.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta)

#### **Câmara Municipal de Guarantã**

CNPJ 51.499.093/0001-81

Avenida Altino Cardoso, nº 156 - Centro

Telefone: (14) 3586-1238

Email: [secretaria@camaraguaranta.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaraguaranta.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guarantã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guaranta.sp.gov.br](http://www.guaranta.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Conforme Lei Municipal nº 1869, de 20 de janeiro de 2017

www.guaranta.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta

Terça-feira, 18 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 327

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO DE GUARANTÃ

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 3.025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

*“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CAMILA FELIX LANZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE, Prefeito Municipal de Guarantã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

#### R E S O L V E:

Art. 1º. – Fica concedidas nos termos do artigo 95 e seguintes, da Lei Municipal n. 559/71, de 30 de março de 1971, e de suas posteriores alterações, 15 (QUINZA) dias de FÉRIAS, vencidas em 15/04/2018, ao servidor público municipal CAMILA FELIX LANZA, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 34.563.584-X-SSP/SP, no cargo de PSICÓLOGA, vindo a gozar no período de 26/12/2018 a 09/01/2019, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guarantã, 17 de dezembro de 2018.

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE

Prefeito Municipal

Registrado, afixado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guarantã e publicado no Diário Oficial do Município, na forma da lei.

#### PORTARIA Nº 3.030, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

*“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL BARBARA CARRASCO CALEGON DE CARVALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE, Prefeito Municipal de Guarantã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

#### R E S O L V E:

Art. 1º. – Fica concedidas nos termos do artigo 95 e seguintes, da Lei Municipal n. 559/71, de 30 de março de 1971, e de suas posteriores alterações, 20 (VINTE) dias de FÉRIAS, vencidas em 16/10/2017, ao servidor público municipal BARBARA CARRASCO CALEGON DE CARVALHO, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 42.408.519-7-SSP/SP, no cargo de ATENDENTE, vindo a gozar no período de 02/01/2019 a 21/01/2019, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guarantã, 17 de dezembro de 2018.

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE

Prefeito Municipal

Registrado, afixado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guarantã e publicado no Diário Oficial do Município, na forma da lei.

#### PORTARIA Nº 3.031, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

*“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CRISTIANE DA SILVA AMARAL ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE, Prefeito Municipal de Guarantã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

#### R E S O L V E:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Conforme Lei Municipal nº 1869, de 20 de janeiro de 2017

www.guaranta.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta

Terça-feira, 18 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 327

Página 3 de 5

Art. 1º. – Fica concedidas nos termos do artigo 95 e seguintes, da Lei Municipal n. 559/71, de 30 de março de 1971, e de suas posteriores alterações, 30 (TRINTA) dias de FÉRIAS, vencidas em 04/09/2018, ao servidor público municipal CRISTIANE DA SILVA AMARAL ALVES, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 20.804.759-1-SSP/SP, no cargo de MERENDEIRA, vindo a gozar no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guarantã, 17 de dezembro de 2018.

---

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE

Prefeito Municipal

Registrado, afixado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guarantã e publicado no Diário Oficial do Município, na forma da lei.

### PORTARIA Nº 3.032, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

*“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JULIANA MEZA AMBROSIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE, Prefeito Municipal de Guarantã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

R E S O L V E:

Art. 1º. – Fica concedidas nos termos do artigo 95 e seguintes, da Lei Municipal n. 559/71, de 30 de março de 1971, e de suas posteriores alterações, 30 (TRINTA) dias de FÉRIAS, vencidas em 17/01/2018, ao servidor público municipal JULIANA MEZA AMBROSIO, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 42.408.799-6-SSP/SP, no cargo de AUXILIAR ODONTOLÓGICO, vindo a gozar no período de 10/01/2019 a 08/01/2019, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guarantã, 17 de dezembro de 2018.

---

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE

Prefeito Municipal

Registrado, afixado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guarantã e publicado no Diário Oficial do Município, na forma da lei.

### PORTARIA Nº 3.033, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

*“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PAULO ALBERTO APARECIDO BENINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE, Prefeito Municipal de Guarantã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

R E S O L V E:

Art. 1º. – Fica concedidas nos termos do artigo 95 e seguintes, da Lei Municipal n. 559/71, de 30 de março de 1971, e de suas posteriores alterações, 15 (QUINZE) dias de FÉRIAS, vencidas em 24/09/2017, ao servidor público municipal PAULO ALBERTO APARECIDO BENINI, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 40.535.119-7-SSP/SP, no cargo de ORIENTADOR SOCIAL, vindo a gozar no período de 04/01/2019 a 17/01/2019, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guarantã, 17 de dezembro de 2018.

---

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE

Prefeito Municipal

Registrado, afixado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guarantã e publicado no Diário Oficial do Município, na forma da lei.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Conforme Lei Municipal nº 1869, de 20 de janeiro de 2017

www.guaranta.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta

Terça-feira, 18 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 327

Página 4 de 5

### PORTARIA Nº 3.034, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

*“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ELIANA RENATA PINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE, Prefeito Municipal de Guarantã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

#### R E S O L V E:

Art. 1º. – Fica concedidas nos termos do artigo 95 e seguintes, da Lei Municipal n. 559/71, de 30 de março de 1971, e de suas posteriores alterações, 30 (TRINTA) dias de FÉRIAS, vencidas em 07/02/2018, ao servidor público municipal ELIANA RENATA PINHO, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 33.194.643-9-SSP/SP, no cargo de AJUDANTE GERAL, vindo a gozar no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guarantã, 17 de dezembro de 2018.

---

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE

Prefeito Municipal

Registrado, afixado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guarantã e publicado no Diário Oficial do Município, na forma da lei.

### PORTARIA Nº 3.035, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

*“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ALEXANDRE PORTELA DA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE, Prefeito Municipal de Guarantã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

#### R E S O L V E:

Art. 1º. – Fica concedidas nos termos do artigo 95 e seguintes, da Lei Municipal n. 559/71, de 30 de março de 1971, e de suas posteriores alterações, 30 (TRINTA) dias de FÉRIAS, vencidas em 01/10/2018, ao servidor público municipal ALEXANDRE PORTELA DA COSTA, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 25.382.151-4-SSP/SP, no cargo de MÉDICO, vindo a gozar no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guarantã, 17 de dezembro de 2018.

---

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE

Prefeito Municipal

Registrado, afixado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guarantã e publicado no Diário Oficial do Município, na forma da lei.

### PORTARIA Nº 3.036, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

*“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CELSO EZEQUIEL DE ALMEIDA FILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE, Prefeito Municipal de Guarantã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

#### R E S O L V E:

Art. 1º. – Fica concedidas nos termos do artigo 95 e seguintes, da Lei Municipal n. 559/71, de 30 de março de 1971, e de suas posteriores alterações, 10 (DEZ) dias de FÉRIAS, vencidas em 27/03/2015, ao servidor público municipal CELSO EZEQUIEL DE ALMEIDA FILHO, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 14.424.973-SSP/SP, no cargo de SECRETARIO DE FINANÇAS, vindo a gozar no período de 02/01/2019 a 11/01/2019, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Conforme Lei Municipal nº 1869, de 20 de janeiro de 2017

[www.guaranta.sp.gov.br](http://www.guaranta.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta)

Terça-feira, 18 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 327

Página 5 de 5

publicação

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guarantã, 17 de dezembro de 2018.

---

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE

Prefeito Municipal

Registrado, afixado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guarantã e publicado no Diário Oficial do Município, na forma da lei.